



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 072/2024**

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1746/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART-01 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dos recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária Anual 2024, em consonância com o Inciso VI, art. 167 da Constituição Federal, conforme abaixo discriminado:

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 27	02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.91.1.500.0000000	6.000,54
Cód. red.: 33	02.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.1.500.0000000	7.000,00

**Sub-Total: 13.000,54**

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 457	09.001.20.122.0002.2020.3.3.90.14.1.500.0000000	1.000,00
----------------	---	----------

**Sub-Total: 1.000,00**

**Total Parcial Suplementado: 14.000,54**

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 420	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.40.1.500.0000000	1.999,00
Cód. red.: 422	08.001.26.782.0021.1041.4.4.90.51.1.500.0000000	999,00
Cód. red.: 424	08.001.26.782.0021.1049.4.4.90.51.1.500.0000000	999,00

**Sub-Total: 3.997,00**

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS**

**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 431	08.002.15.451.0024.1097.4.4.90.51.1.500.0000000	999,00
Cód. red.: 434	08.002.15.451.0024.2045.3.3.90.30.1.500.0000000	999,00
Cód. red.: 435	08.002.15.451.0024.2045.3.3.90.36.1.500.0000000	999,00
Cód. red.: 436	08.002.15.451.0024.2045.3.3.90.39.1.500.0000000	6,54
Cód. red.: 443	08.002.15.452.0002.2090.3.1.90.11.1.500.0000000	7.000,00

**Sub-Total: 10.003,54**

**Total Parcial Reduzido: 14.000,54**

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 19 de julho de 2024



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

---

**EDERSON FIGUEIREDO**  
Prefeito

**PREFEITURA- CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTAR N.072/2024**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS  
CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 072/2024**

**Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1746/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART-01 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dos recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária Anual 2024, em consonância com o Inciso VI, art. 167 da Constituição Federal, conforme abaixo discriminado:

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	27	02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.91.1.500.0000000	6.000,54
Cód. red.:	33	02.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.1.500.0000000	7.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>13.000,54</b>

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	457	09.001.20.122.0002.2020.3.3.90.14.1.500.0000000	1.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>1.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 14.000,54**

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	420	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.40.1.500.0000000	1.999,00
Cód. red.:	422	08.001.26.782.0021.1041.4.4.90.51.1.500.0000000	999,00
Cód. red.:	424	08.001.26.782.0021.1049.4.4.90.51.1.500.0000000	999,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>3.997,00</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS**

**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	431	08.002.15.451.0024.1097.4.4.90.51.1.500.0000000	999,00
Cód. red.:	434	08.002.15.451.0024.2045.3.3.90.30.1.500.0000000	999,00
Cód. red.:	435	08.002.15.451.0024.2045.3.3.90.36.1.500.0000000	999,00
Cód. red.:	436	08.002.15.451.0024.2045.3.3.90.39.1.500.0000000	6,54
Cód. red.:	443	08.002.15.452.0002.2090.3.1.90.11.1.500.0000000	7.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>10.003,54</b>

**Total Parcial Reduzido: 14.000,54**

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 19 de julho de 2024

Data: 30/07/2024 17:55:01

Página: 1 de 2

Data da emissão: 30/07/2024 17:55:01

ÁGILIBUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**  
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - [prefeitura@arenapolis.mt.gov.br](mailto:prefeitura@arenapolis.mt.gov.br) - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

---

EDERSON FIGUEIREDO  
Prefeito

---

Data: 30/07/2024 17:55:02

Data da emissão: 30/07/2024 17:55:02

ÁGLIBLue Contabilidade - Áglli Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO